

**TERMO DE ADITAMENTO**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/SUB-SA/CAF-SF/2019**

PROCESSO SEI N.º 6053.2019/0000356-8

PREGÃO ELETRÔNICO 01/SMSUB/COGEL/2018 - ATA RP 22/SMSUB-COGEL/2019

C.A. 020/SUB-SA/CAF-SF/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: AGRÍCOLA CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS POR MEIO DE LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 01 (UMA) EQUIPE

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa AGRÍCOLA CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.026.233/0001-58, com sede na Rua Quatá nº 845, sala 4, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04546-044, neste ato representada pelo Procurador devidamente constituído Sr. Roberto Daud, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], adiante designada apenas CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 090896321 do Processo SEI nº 6053.2019/0000356-8, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADITAMENTO, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. Acréscimo de 01 (uma) equipe, a partir de 02/10/2023 e término previsto em 31/01/2024, totalizando 03 (três) equipes neste período, conforme documento SEI nº 090303988 da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e concordância da empresa em documento SEI nº 090774837.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 437.473,79 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

2.1.1. O valor global contratual passa de R\$ 2.205.750,20 (dois milhões, duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) para R\$ 2.643.223,99 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), demonstrando um acréscimo de 19,83%.

2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 437.473,79 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), através das Notas de Empenho nºs 93.000/2023 e 93.002/2023, onerando a dotação 54.10.17.512.3008.2.367.33903900.00.2.500.9001.1, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes

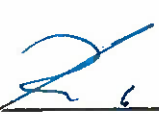
São Paulo, 29 de setembro de 2023.

Contratante:

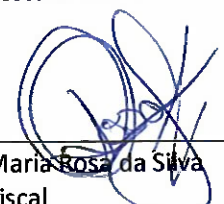
  
\_\_\_\_\_  
**Thamyris Nagell Eloy Bernardo**  
Subprefeita  
Subprefeitura Santo Amaro

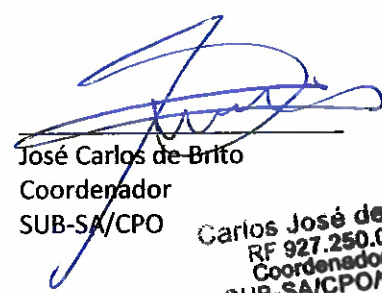
**Thamyris Nagell Eloy Bernardo**  
Subprefeita  
Subprefeitura Santo Amaro

Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
**AGRÍCOLA CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA**  
**ROBERTO DAUD**  
Procurador  
RG nº [REDACTED]  
CPF/MF nº [REDACTED]

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Rosa da Silva**  
Fiscal  
SUB-SA/CPO/SLP

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Brito**  
Coordenador  
SUB-SA/CPO

**Carlos José de Brito**  
RF 927.250.0/1  
Coordenador II  
SUB-SA/CPO/